



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SGP	LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO	8690

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	-	Inscrição dos servidores indicados nos documentos 0968770 0968835 e 0968930, nos cursos online: Secure Programming Foundation, CompTIA PenTest+ com Material Oficial e Análise Forense de Sistemas, a ser disponibilizado para acesso imediatamente após a emissão da Nota de Empenho e ciência da Empresa.	1	1

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1.		
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.090,75 (vinte e cinco mil, noventa reais e setenta e cinco centavos) (0969232)
PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: Disponível imediatamente após a emissão da Nota de Empenho e ciência da Empresa.

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: Promover a capacitação dos servidores da área de Informática, visando prover o aprimoramento de processos de desenvolvimento, incluindo os aspectos necessários de segurança, contemplando não apenas a codificação como também o levantamento de requisitos de segurança, modelagem de ameaças, testes de segurança, dentre outros.

2. Necessidade: *Aperfeiçoamento e aprimoramento de processos de desenvolvimento, incluindo os aspectos necessários de segurança, contemplando não apenas a codificação como também o levantamento de requisitos de segurança, modelagem de ameaças, testes de segurança do Tribunal;*

Considerando os recentes ataques a servidores da administração pública federal, que deixou os sistemas offline e bloqueou processos e e-mails afetando inclusive o andamento e julgamento de processos; Adicionalmente, considerando as medidas sugeridas pela área técnica do TSE com vistas a mitigar os riscos nos Regionais e a análise elaborada pelo Comitê Técnico de Segurança da Informação (CTSI) do nosso Tribunal, é providencial capacitar o corpo técnico deste Tribunal com vistas a desenvolver ações que objetivem o aprimoramento dos diversos aspectos de segurança da informação;

Por fim, considerando que cada vez mais torna-se necessário para profissionais de TI, organizações públicas e privadas o domínio de técnicas de análise forense, aplicadas no âmbito computacional, com o intuito de fornecer um conjunto de técnicas para coleta e exame de evidências digitais, reconstrução de dados e ataques, identificação e rastreamento de invasores. Tais aspectos são fundamentais para processos de auditoria e perícias necessárias nos diversos processos no âmbito deste Tribunal.

3. Benefícios para a Instituição: Obtenção de melhores resultados na execução das atividades, gerando, consequentemente, maior eficiência administrativa.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

Através de Inexibilidade de licitação, amparada no art 25,II c/c art 13,VI da Lei 8.666/93. Por importante, cumpre designar trecho da Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União, sob a relatoria do Ministro Adhemar Paladini Ghisi:

"1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93"

"9. A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a qualidade social. Nesse sentido, defendo a posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador." (Fonte: DOU nº 145-E, de 31.7.98).

Os serviços serão contratados junto à empresa CLAVIS BBR CONSULTORIA EM INFORMATICA S.A, CNPJ: 07.161.663/0001-37, que promoverá 3 (três) cursos abertos **ONLINE**, com temas de interesse desta administração, conforme especificado abaixo:

Curso 1 - Secure Programming Foundation, para 14 servidores, com valor de inscrição individual de R\$ 910,00 (0968537), totalizando R\$ 12.740,00. Foi concedido um desconto de 8% ficando assim R\$ 11.720,80 (onze mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos);

Curso 2 - CompTIA PenTest+ com Material Oficial, para 6 servidores, com valor de inscrição

individual de R\$ 1.745,33 (0968543), totalizando R\$ 10.471,95 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos);

Curso 3 - Análise Forense de Sistemas, para 3 servidores, com valor de inscrição individual de R\$ 1050,00 (0968541), totalizando R\$ 3.150,00. Foi concedido um desconto de 8% ficando assim R\$ 2.898,00 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais);

O Valor total das inscrições dos 23 (vinte e três) servidores, nos 3 (três) cursos é de R\$ 26.361,95 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), mas com os descontos concedidos a este Tribunal, o valor final será de R\$ 25.090,75 (vinte e cinco mil, noventa reais e setenta e cinco centavos), conforme proposta anexa (0969232).

Esclarecemos que, conforme proposta anexa, os cursos serão disponibilizados através da liberação de acesso individual na plataforma EAD da Academia Clavis do respectivo curso, durante 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de liberação de acesso, que será efetivado com o recebimento da Nota de Empenho pela Empresa.

Esclarecemos ainda, que conforme item 3 da proposta, Prazo e Forma de Pagamento, o pagamento será efetuado após a conclusão dos treinamentos.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Melhoria da Gestão de Pessoas

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	

OBSERVAÇÕES:

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO**, Secretário de Gestão de Pessoas, em 16/12/2020, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0969087** e o código CRC **6CE86F11**.